



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº. 021/2020

Processo nº. 8021/2020

Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual FORNECIMENTO PARCELADO DE LANCHES, para atender as necessidades do CRAS – Centro de Referências de Assistência Social.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 82101

Aos 28 dias do mês de outubro de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 021/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 28 de outubro de 2020, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.528.442/0001-17, Inscrição Estadual sob o nº 647.492.838.110, endereço a Rua: Wilk Ferreira de Souza, nº 251 – Distrito Industrial – CEP: 15.035-510, São José do Rio Preto/SP, Fone: (17) 3211-2030, E-mail: suprimentos@nutricionale.com.br e nutricionale@nutricionale.com.br, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 02 – CÓDIGO: 018.0084 – DESCRIÇÃO: LEITE CONDENSADO – DE 395 GRAMAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO UM MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** LAT. **MARCA REGISTRADA:** PIRACANJUBA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 4,20 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 6.000 – **PERÍODO:** ATÉ 28/10/2021.

ITEM 03 – CÓDIGO: 018.0971 – DESCRIÇÃO: BOLACHA ÁGUA E SAL – BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL OU CREAM CRACKER, ISENTO DE GORDURA TRANS,



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

AUSENTE DE BISCOITOS QUEBRADOS, PACOTES DE 400G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** LE PETITT. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 2,50 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 6.000 – **PERÍODO:** ATÉ 28/10/2021.

ITEM 05 – CÓDIGO: 018.0226 – DESCRIÇÃO: PÃO DE FORMA – MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFEÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM 10 UNIDADES CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. UNIDADE UTILIZADA: PACOTE DE 500 G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** ESTORIL. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 4,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 4.000 – **PERÍODO:** ATÉ 28/10/2021.

ITEM 06 – CÓDIGO: 018.1187 – DESCRIÇÃO: BEBIDA LÁCTEA ACHOCOLATADA 200 ML – BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE (FONTE: DE VITAMINAS, CÁLCIO E FERRO), COM LEITE PASTEURIZADO, EMBALAGEM DE 200 ML. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** CATIVA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 0,73 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 28.000 – **PERÍODO:** ATÉ 28/10/2021.

ITEM 08 – CÓDIGO: 018.1188 – DESCRIÇÃO: GELATINA EM PÓ – VÁRIOS SABORES, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 85GRS, 1ª QUALIDADE. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** APTI. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 0,90 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 20.000 – **PERÍODO:** ATÉ 28/10/2021.

ITEM 09 – CÓDIGO: 018.0865 – DESCRIÇÃO: SUCO EM PÓ – EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 30 GRAMAS, NÃO VIOLADA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. RENDIMENTO DE 01(UM) LITRO, EM DIVERSOS SABORES. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** ENV. **MARCA REGISTRADA:** APTI. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 0,43 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 20.000 – **PERÍODO:** ATÉ 28/10/2021.

ITEM 10 – CÓDIGO: 018.1192 – DESCRIÇÃO: BISCOITO DOCE COM RECHEIO DE CHOCOLATE – CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: BISCOITO DOCE COM RECHEIO DE CHOCOLATE. COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. VALIDADE MÍNIMA 05 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM EM FILME BOPP, PESANDO APROXIMADAMENTE 135G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA**



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

REGISTRADA: BAUDUCCO. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 1,25 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 5.200 – **PERÍODO:** ATÉ 28/10/2021.

ITEM 11 – CÓDIGO: 018.1191 – DESCRIÇÃO: BISCOITO DOCE COM RECHEIO DE MORANGO – CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: BISCOITO DOCE COM RECHEIO DE MORANGO. COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. VALIDADE MÍNIMA 05 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM EM FILME BOPP, PESANDO APROXIMADAMENTE 135G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** BAUDUCCO. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 1,25 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 5.200 – **PERÍODO:** ATÉ 28/10/2021.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2020**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo **12 (doze) meses**, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442057.2021. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 239; B) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442057.2021. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 240; C) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082422058.2023. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 241; D) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442061.2029. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 242; E) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442063.2030. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 243; F) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442063.2030. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 243; G) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442090.2101. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 244; H) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082412133.2139. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 245; I) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432134.2140. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 246; J) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432134.2140. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 247; K) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082412135.2141. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 248; L) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432165.2142. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 249; M) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432171.2150. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 250; N) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432151.2153. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) 02 (duas) para o Município;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(a) Barbara Cruz Faitarone, CPF/MF nº 384.881.378-50, Carteira de Identidade nº 46.868.697-6 SSP/SP, representando a Empresa Registrada, e duas testemunhas.

Pedregulho, 28 de outubro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Testemunhas:-

1) _____

2) _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

CONTRATO Nº: **82101**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE LANCHES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 28, de outubro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Barbara Cruz Faitarone.

Cargo: Diretor.

CPF: 384.881.378-50

RG: 46.868.697-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 06/02/1990.

Endereço residencial completo: Avenida: Anísio Haddad, nº 9000, Cond. Flamboyant – CEP: 15.093-000, São José Do Rio Preto/SP.

E-mail institucional: suprimentos@nutricionale.com.br e
nutricionale@nutricionale.com.br.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (17) 3211-2030.

Assinatura: _____

Advogado: